DECRETO FINANCEIRO Nº 64 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.041.676,28 (Um milhão e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 328 de 15 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.041.676,28 (Um milhão e quarenta e um mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		90.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**90.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		100.000,00
	Total por Ação:	**108.000,00**

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		90.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		90.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		95.000,00
	Total por Ação:	**95.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**383.000,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.004 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 16010000 - Obras e Instalacoes		9.676,28
	Total por Ação:	**9.676,28**

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		20.000,00

Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**29.676,28**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**

2.090 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	73.000,00
Total por Ação:	**73.000,00**

2.123 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00 / 16610000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**79.000,00**

1001 - SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

2.079 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	380.000,00
Total por Ação:	**380.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**380.000,00**

1201 - SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO, ARTES, ESPORTE E LAZER (SECATE)

2.095 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE CULTURA, ARTES, TURISMO E ESPORTE

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	60.000,00
Total por Ação:	**80.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**80.000,00**
Total Suplementado:	**1.041.676,28**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
Total por Ação:	**60.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**60.000,00**

0601 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÕES

2.009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	8.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	**123.000,00**

2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - Equipamentos e Material Permanente	140.000,00
Total por Ação:	**250.000,00**

2.080 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**413.000,00**

0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.004 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalacoes	50.000,00
4.4.90.51.00 / 26010000 - Obras e Instalacoes	4.676,28
Total por Ação:	**54.676,28**

2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**

2.137 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	220.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
4.4.90.52.00 / 16010000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	**425.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**529.676,28**

0902 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

4.4.90.52.00 / 16600000 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**

2.123 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo	2.000,00
Total por Ação:	**2.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**6.000,00**

0903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.092 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais	13.000,00
Total por Ação:	**13.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**13.000,00**

1101 - SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.094 - MANUT. DA SEC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**
Total Anulado:	**1.041.676,28**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 3 de setembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 03 de setembro de 2026.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
CPF: 205.911.118-88